



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA Nº 102/2020, de 13 de maio de 2.020.

Revoga a gratificação prevista no artigo 168, §§ 1º e 2º da Lei 2.093/92 Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Chavantes

MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de redução das despesas;

RESOLVE:

1º – Revogar, o pagamento da gratificação, a partir desta data o pagamento previsto no artigo 168, §§ 1º e 2º da lei 2093/92 dos seguintes servidores:

ALEXSANDRO MARCIO AMARAL VIEIRA
AMANDA FERNANDES DA SILVA
ANA MARIA ALONSO
ANGELA PAES DE SOUSA
ANTONIO CARLOS PALOSCHI
BEATRIZ MANHA DA SILVA
CATIA REGINA RIBEIRO
DENIS ALVES
ELIZEU BATISTA THOME
LUIZ CARLOS ORNAGHI
MARCELO CLAUDNE SANCHES
MARCOS ANTONIO MOISES CINTRA
MARIA AP AMARAL CASTRO
MARIA CECI PIMENTA
MARIA HELENA CADAMURO
MARIA MADALENA ALVES
MARIA SALETE FRANCELINO PAIVA
MARTA BERTELI CUSTODIO
MIRIAM BERALDO MAGALHAES GONCALVES
NAYANE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
PAULO SERGIO CONSTANTINO


Dayane Maria de Jesus do Rego
Diretora de Recursos Humanos
13/05/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

RAQUEL BRANDAO

ROBERTO PAULINI CLEMENTE

ROSANA DONIZETE DE PAULA

ROSEMARY ESCOBAR RIBEIRO

SIDNEY LOPES

THALITA PAES RIBEIRO DE SOUSA

THAYS CORDEIRO JACINTO EZAKI

VALDIR MUNIZ DA SILVA

VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA IZIDORO

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º - **Registre-se e Publique-se.**

Chavantes, 13 de maio de 2.020


MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal


Portaria registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Ediléia Martins Crespo - Chefe de Gabinete - Port. 150/2018